

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE PATOS DE MINAS:
VANIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA -Masp 1473144-2.
TORNA SEM EFEITO
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, torna sem efeito a declaração de ilícito publicada no Órgão Oficial dos Poderes do dia 07/01/2020, pág. de 6 a 7 e procede à declaração de LICITUDE, na acumulação de cargos, da seguinte servidora:
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE ITAJUBÁ:
VANIA PEIXOTO AMANCIO -Masp 1065998-5, PEB/PEB.

22 1347357 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de RENATA MUNIHOS PEREIRA, masp 752.743-5, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, pelo período de 31/03/2020 a 02/04/2020.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de 08/01/2020, o ato que autoriza o exercício de RENATA MUNIHOS PEREIRA, masp 752.743-5, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, publicado em 18/01/2020.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o ato de autorização o exercício dos servidores Sebastião Avelino Júnior, publicado em 26/03/2020, onde se lê: "MASP 752833-9", leia-se "MASP 752883-9".

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, torna sem efeito ato publicado em 18/01/2020, referente à autorização de exercício do servidor Leonardo Nunes de Souza, MASP:752.715-3, ocupante de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de Leonardo Nunes de Souza, MASP:752.715-3, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de 10/03/20 a 31/03/2020.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de Leonardo Nunes de Souza, MASP:752.715-3, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de 10/03/20 a 31/03/2020.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de Leonardo Nunes de Souza, MASP:752.715-3, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, a contar de 01/04/2020.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

22 1347743 - 1

Nos termos dos § 1º do artigo 1º, da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, transformado pela Lei nº 13.533, de 11 de maio de 2000, e artigo 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, Manoel Rodrigues de Souza, MASP 340.637-8, ocupante do cargo efetivo de Gestor Fazendário, Nível II, Grau F, Símbolo GFEFAZ, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, tem assegurado o direito de perceber, a partir de 28 de fevereiro de 2019, a razão de 9/10 (nove décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Inspetor Regional, Grau A, Símbolo F6, Código EX3, do mesmo Órgão e do cargo efetivo ocupado, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido exonerado, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargos comissionados, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
em Belo Horizonte, 10 de abril de 2020.
Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

Nos termos dos § 1º do artigo 1º da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, transformado pela Lei nº 13.533, de 11 de maio de 2000, inciso II do artigo 2º, da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, e artigo 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, Ana Lúcia Carneiro Fideles Silva, Masp. 0.370.568-8, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, Nível III, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, tem assegurado o direito de perceber, a partir de 28 de outubro de 2008, à razão de 5/10 (cinco décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao cargo em comissão de Secretário de Escola, EX-SE-B-ED315, Símbolo QP22, da mesma Secretaria, consoante opção publicada no "MG" nº 31 de março de 1998, a contar de 01 de abril de 1998, tendo sido dispensada sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargos comissionados.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
em Belo Horizonte, 10 de abril de 2020.
Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

Nos termos dos § 1º do artigo 1º da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, transformado pela Lei nº 13.533, de 11 de maio de 2000, inciso II do artigo 2º, da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, e artigo 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, Adelaide Vilela de Almeida, Masp 370.502-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, Nível I, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, tem assegurado o direito de perceber, a partir de 28 de outubro de 2008, à razão de 4/10 (quatro décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao cargo em comissão de Secretário de Escola A, Código EX-SE-A-ED1051, Símbolo QE-05, da mesma Secretaria, consoante opção publicada a contar de 28 de outubro de 2008, considerando ter sido dispensada, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargos comissionados, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
em Belo Horizonte, 10 de abril de 2020.
Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

Nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, artigo 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, artigo 35 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, parágrafo único do artigo 4º da Lei 9532/87, Parecer SEPLAG AJA 40/2017, Nota Jurídica AJA 120/2018 e Nota Jurídica CJ/NAJ 1701/2018, Mônica Vallone Espósito Marchi-Masp 384.998-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível II, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, tem assegurado o direito de perceber, a partir de 27 de junho de 2014, a razão de 5/10 (cinco) décimos da diferença entre o vencimento do cargo em comissão Assistente de Atividade de Saúde, Código AS-SUS-215, Símbolo SA43 do mesmo órgão e do cargo efetivo ocupado, que será somada ao cargo efetivo, considerando ter sido dela dispensada, em 14

de julho de 2004, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargos comissionados e funções gratificadas, considerando para este fim a contagem de tempo até de fevereiro de 2004.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
em Belo Horizonte, 10 de abril de 2020.
Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

Nos termos dos § 1º do artigo 1º, da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, transformado pela Lei nº 13.533, de 11 de maio de 2000, artigo 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 9.532 de 30 de dezembro de 1987, José Márcio Pinto Alvarez, MASP 371.238-7, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Nível II, Grau J, Símbolo AFRE2, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, tem assegurado o direito de perceber, a partir de 06 de dezembro de 2019, a razão de 6/10 (seis) décimos da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Assessor III, Código AS03, Símbolo F7, Grau B, do mesmo órgão e do cargo efetivo ocupado, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido exonerado, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargos comissionados, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
em Belo Horizonte, 10 de abril de 2020.
Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

Nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, artigo 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, artigo 35 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014 e Parecer SEPLAG AJA 40/2017, Nota Jurídica AJA 120/2018 e Nota Jurídica CJ/NAJ 1701/2018, Maria das Graças Ferreira, Masp 919.416-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços da Saúde, Nível II, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde, tem assegurado o direito de perceber, a partir de 27 de junho de 2014, data da publicação da Lei nº 21.333/2014, a razão de 04/10 (quatro) décimos do valor atribuído à função gratificada de Gestão do Sistema Único de Saúde do Estado, do mesmo órgão, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido dela exonerada, em 07/06/2002, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em funções gratificadas, considerando para este fim a contagem de tempo até 13 de junho de 2001, vespéra da efetivação do interessado

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
em Belo Horizonte, 08 de abril de 2020.
Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

Nos termos dos § 1º do artigo 1º, da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, combinado com a Lei nº 13.533, de 11 de maio de 2000 e § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.683 de 30 de julho de 2003, Flavio Marcio Rocha Godinho, Masp. 235.184-9, ocupante do cargo efetivo de Detetive Classe Especial, Símbolo PE14, lotado na Polícia Civil de Minas Gerais, tem assegurado o direito de perceber, a partir de 04 de junho de 2005, a título de vantagem pecuniária, por ano de exercício, a razão de 9/10 (nove décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre a diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, Símbolo PC-2 e o do cargo efetivo ocupado, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido dele exonerado, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargos comissionados, considerando para este fim a contagem de tempo até 29/02/2004.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
em Belo Horizonte, 10 de abril de 2020.
Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

Nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, transformado pelo artigo 1º da Lei nº 13.533, de 11 de maio de 2000, e artigo 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, Maria Lopes Fernandes, MASP 0.373.768-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 4, Grau B, admissão 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, tendo exercido o cargo em comissão de Diretor, Nível 3, Grau A, da E.E. "Pimenta da Veiga", de Tarumirim, da mesma Secretaria, teve assegurado o direito de perceber, a partir de 22 de abril de 2004, a razão de 04/10 (quatro décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão e o do cargo efetivo ocupado, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido exonerada, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargos em comissão, sendo de 5 (cinco) anos no de maior remuneração considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, ficando assim retificado o ato publicado no "MG" de 09 de maio de 2007, em razão de incorreção na data da dispensa da servidora.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
em Belo Horizonte, 10 de abril de 2020.
Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

Nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, transformado pela Lei nº 13.533, de 11 de maio de 2000, artigo 4º da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987 e artigo 1º da Lei 14.683, de 30 de julho de 2003, Rosália Aparecida da Cruz, MASP: 0.348.780-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde, Nível II, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, tem assegurado o direito de perceber, a partir de 25 de abril de 2007, a razão de 08/10 (oito décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Assessor II, Código MG12-SA58, Símbolo AD12, da mesma Secretaria, e o cargo efetivo ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido exonerada, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargos em comissão, sendo de 5 (cinco) anos no de maior remuneração considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, ficando assim retificado o ato publicado no "MG" de 09 de maio de 2007, em razão de incorreção na data da dispensa da servidora.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
em Belo Horizonte, 10 de abril de 2020.
Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

Nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, transformado pela Lei nº 13.533, de 11 de maio de 2000, Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, artigo 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, Romero Gomes Silveira, MASP. 365.944-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível III, Grau B, lotado na Secretaria de Educação, tem assegurado o direito de perceber, a partir de 27 de maio de 2003, a gratificação de 20%, calculada sobre o valor atribuído ao cargo em comissão de Coordenador C, Código CHCOC, Símbolo QE15, da mesma Secretaria, consoante opção publicada em 29/07/1997, comprovando contar mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício em cargos comissionados.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
em Belo Horizonte, 18 de abril de 2020.
Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

Nos termos do § 1º do artigo 1º e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, transformado pela Lei nº 13.533, de 11 de maio de 2000, artigo 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003 e artigo 35 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, Luísa de Marillac Froes Righi, Masp 1.020.922-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível II, Grau F, lotadano Instituto Estadual de Florestas, tem assegurado o direito de perceber, a partir de 27 de junho de 2014, a razão de 07/10 (sete décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Secretária de Diretoria, Código SDFL01, Nível 9, Grau I, da mesma autarquia, e do cargo efetivo ocupado, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargos comissionados.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
em Belo Horizonte, 18 de abril de 2020.
Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

Nos termos do § 1º do artigo 1º e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, transformado pela Lei nº 13.533, de 11 de maio de 2000, artigo 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003 e artigo 35 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014 e Parecer SEPLAG/ AJA nº 168/2016, Eduardo José Firmo Durso, Masp 1.021.113-4, ocupante do cargo efetivo de Analistas de Florestas e Biodiversidade, Nível II, Grau C, lotado no Instituto Estadual de Florestas, tem assegurado o direito de perceber, a partir de 27 de junho de 2014, a razão de 06/10

(seis) décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao cargo em comissão de Supervisor Regional, Código SR-FL13, damespace autarquia, e do cargo efetivo ocupado, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargos comissionados.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
em Belo Horizonte, 18 de abril de 2020.
Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

Nos termos do do artigo 1º da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987, transformado pela Lei nº 13.533, de 11 de maio de 2000, artigo 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003 e artigo 35 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, Liomara Campos Mendonça Sarto, MASP, 1.020.975-7, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, Nível II, Grau E, lotada no Instituto Estadual de Florestas, tem assegurado o direito de perceber, a partir de 27 de junho de 2014, a remuneração do cargo em comissão de Subgerente Regional, Código ISO-FL12, Nível 8, Grau G, da mesma entidade, e do cargo efetivo ocupado, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, comprovando contar mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício em cargos comissionados.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
em Belo Horizonte, 18 de abril de 2020.
Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinicius de Souza

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
67948-8	Maria da Consolação Oliveira	Daniel Procopio das Gracias	13/04/2020	28/08/2017
70632-9	Ramon Jose de Oliveira Dias	Mariana Livia Remiggi	14/04/2020	29/01/2019

Concede, nos termos da ART. 40, § 7º, I, DA CF/88, C/ RED. DA EC 41/03, C/C ART. 2º DA LEI 10.887/04, C/C ART.4º E 6º DA LC 64/02 E DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
72810-1	Maria Celina Pinto Tomba	Idelcideo Mendes Tomba	18/03/2020	15/04/2020
72811-0	Geraldo Vitral Couto	Neyde Farinazzo Vitral	06/04/2020	15/04/2020
72813-6	Pedro Jose da Silva	Ercina Resende Barbosa Silva	02/03/2020	16/04/2020
72815-2	Solange Martins Pinheiro Pereira	Lecy Pereira	13/03/2020	16/04/2020
72816-0	Janete Rodrigues Santos	Manoel das Gracias Santos	09/04/2020	16/04/2020
72817-9	Sylvio Fausto de Oliveira	Maria Auxiliadora Guimaraes de Oliveira	22/03/2020	16/04/2020
72818-7	Teresinha Soares da Motta	Onofre Rodrigues da Motta	06/03/2020	16/04/2020
72819-5	Eni Silveira Madureira	Dimas Seara Madureira	21/03/2020	17/04/2020
72820-9	Maria de Fatima Silva Pereira	Manoel Donizete de Oliveira	02/04/2020	17/04/2020

Concede, nos termos da ART. 40, § 7º, II, DA CF/88, C/ RED. DA EC 41/03, C/C ART. 2º DA LEI 10.887/04, C/C ART.4º E 6º DA LC 64/02 E DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
72812-8	Jackson Antonio de Andrade Guimaraes Coelho	Silene Aparecida Alves Mota Guimaraes, Bernardo Mota Guimaraes	23/03/2020	16/04/2020
72814-4	Venilton Vieira de Souza	Amanda Vieira dos Santos	03/02/2020	15/04/2020
72821-7	Ducineia das Dores de Queiroz	Renato Marques Coelho	24/03/2020	17/04/2020

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

22 1347580 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2020 - IPSEMG/DER-MG

Designa servidores para atuarem como ordenadores de despesa e responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG no âmbito da unidade executora 2010042, relativo ao Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários – TDCOnº 01/2020 celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais conferidas, respectivamente, pelo art.14 do Decreto n. 47345/2018 e art.10 do Decreto n. 47839/2020, tendo em vista o disposto nos Decretos n. 37.924/1996, n. 46304/2013 e n. 42.251, de 09 de janeiro de 2002, RESOLVEM:

Art. 1º - Delegar competência para ordenação de despesas, em todas as suas fases, no âmbito da unidade executora nº 2010042, aos servidores do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG:

I – Ordenador de despesa titular: Hélio Lopes de Oliveira Filho – MASP. 1.473.910-6.

II – Ordenadores de despesa suplentes:

a) Adriano Sydney Menezes – MASP 0.355.093-6;

b) Fioravante Vendramini – MASP 1.018.635-1;

c) Erbânio Pinto Da Silva – MASP 1.274.292-0.

§ 1º - Na ausência ou impedimento do servidor indicado no inciso I como ordenador de despesa titular, os atos de ordenação de despesas serão praticados pelos suplentes relacionados no inciso II Art. 1º desta Portaria Conjunta.

§ 2º - Em caso de afastamento dos servidores competentes para ordenar despesas, conforme disposto nesta Portaria Conjunta, seus registros deverão ser bloqueados no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais –SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças do DER/MG, para que os atos de ordenação sejam registrados em nome do respectivo suplente.

§ 3º - A gestão de contratos, nos termos do inciso I do artigo 10 do Decreto nº 46.559, de 16 de julho de 2014, licitados pelo DER/MG na unidade orçamentária do IPSEMG, será exercida pelo respectivo Ordenador de Despesa titular.

Art. 2º - Delegar competência ao Ordenador de Despesa titular, para designar servidor de sua confiança para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua ordenação.

Parágrafo Único: Fica a critério do Ordenador de Despesa titular designar Gestor e Fiscal Auxiliares, sempre que julgar necessário.

Art. 3º - Designar os servidores do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – Decreto nº. 42.251, de 09/01/2002, como responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG na unidade executora nº 2010042:

I - Responsável técnico titular: Davidson Fernando Dias dos Santos, MASP 1.388.276-6; e

II – Responsável técnico suplente: Ailton Santos de Oliveira, MASP 1.028.480-0.

§ 1º - Na ausência ou impedimento do servidor indicado no inciso I como responsável técnico titular, os atos serão praticados pelosuplente-relacionadono inciso II Art. 3º desta Portaria Conjunta.

§ 2º - Em caso de afastamento doservidorresponsável técnico, conforme disposto nesta Portaria Conjunta, seusregistrosdeverãoser bloqueadono Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais –SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças do DER/MG, para que os atos de responsabilidade técnica sejam registrados em nome do respectivo suplente.

O Superintendente Central de Administração de Pessoal indefere o requerimento de concessão de título declaratório de apostilamento dos servidores abaixo relacionados, por falta de amparo legal: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais- FHEMIG Porfirio Marcos Rocha Andrade- Masp: 1.040.086-9

22 1347215 - 1

ATO ADMINISTRATIVO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das suas atribuições, declara que ao servidorabaixo relacionado, fica assegurada, a partir de 14 de junho de 2001, data da publicação da Emenda Constitucional nº 49, a efetivação no cargo a seguir indicado, em decorrência do disposto no inciso I, do artigo 106, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Nome	Masp	Adm	Cargo
Nilton Gonçalves Lopes	376.554-2	01	Agente de Serviços da Saúde

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos17 de abril de 2020.
Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão